



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM: HOTEIS, MOTÉIS, APART HOTEIS, FLAT, PENSÕES, POUSADAS E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS, CONVÊNIOS, BARES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDADO EM 07/09/91

Registrado no Cartório Sarlo sob o Livro A-09, sob o nº 8.718
RG. MTB - 24000.005054-91 / COD. SINDICAL 020.293.040.89-8
CNPJ: 36.364.883/0001-66 DRF-ES

CIRCULAR INFORMATIVO SINTRA HOTEIS

Comunicamos aos Srs. Contadores, empresas e departamentos pessoais, que no último dia 11/12/2018 fora firmada a *Convenção Coletiva entre SindHoteis e Sintrahoteis*. A CCT/2019/2020 prevê outros benefícios além dos itens abaixo mencionados. Informamos que a mesma estará à disposição da categoria profissional e econômica a partir de 15/01/2019.

1ª - VIGÊNCIA E DATA BASE - o presente terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando 1º de janeiro de 2019 e finalizando em 31 de Dezembro de 2019, nas cláusulas econômicas, permanecendo as cláusulas sociais inalteradas até 31 de dezembro de 2020.

2ª - PISO ADMISSIONAL (...):

a) Camareiras de Meios de Hospedagem nas Categorias de 4 ou 5 estrelas – R\$ 1.319,71 (um mil e trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo;

b) Outros Trabalhadores dos Meios de Hospedagem nas Categorias de 4 ou 5 estrelas – R\$ 1.325,21 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos);

c) Camareiras dos Demais Meios de Hospedagem (abaixo de 04 estrelas) – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) + 20% de insalubridade sobre o salário base;

d) Outros trabalhadores dos Meios de Hospedagem (abaixo de 4 estrelas) – R\$ 1.104,58 (um mil e cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

E os demais salários dos empregados que recebam valor superior aos pisos, o reajuste será de 4,16% (quatro e dezesseis por cento) a partir do 1º de janeiro de 2019, facultada a compensação dos aumentos espontâneos e/ou antecipados concedidos no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

4ª - ASSISTENCIA SOCIAL – As empresas ficam obrigadas a manter Benefício Social Familiar para os seus funcionários com o custo no valor de R\$ 12,00 (doze reais) a partir de 01 de janeiro de 2019 que será acrescido de mais R\$ 6,00 (seis reais) a partir de 01 de março de 2019, totalizando R\$ 18,00 (dezoito reais).

5ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – O Sindicato Profissional – Por decisão da Assembleia Geral realizada em 04/10/2018, ficou deliberado que as empresas descontarão dos salários dos empregados associados, na primeira folha de pagamento do mês de Janeiro de 2019, devidamente corrigido, 01 (um) dia de salário de todos os seus empregados associados, mediante recolhimento, feito através de guias adquiridas através do Site: www.sindifacil.com.br/sintrahoteis-es até o dia 05/02/2019, em favor da entidade sindical de classe, ou depósito na conta nº2305-5, Caixa Econômica, Agência 0167, Vitória/ES.

Nos termos do Art. 8º inciso IV da CF/88, Convenção nº87 de 04/07/1948, da OIT-ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, e Artigo 110º do Estatuto Sindical Profissional e art. 513, Letra (e) e art. 462 da CLT.

6ª - MENSALIDADE SINDICAL – para o custeio da Entidade Sindical Profissional, os empregadores recolherão mensalmente e em folha o percentual de 2% (dois por cento) sobre o salário base dos funcionários associados, e repassaram ao Sindicato em guias adquiridas no SITE ACIMA mencionado até o 5º (cinco) dia do mês subsequente. Nos termos do art. 8º inciso IV, da CF/88, e Art.110º do Estatuto Sindical Profissional e Art. 513, Letra (e) e art. 462 da CLT.

Vitória, 12 de Dezembro de 2019.

ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente/Sintrahotéis

CATEGORIAS ABRANGIDAS:

Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Flat, Pensões, Pousadas, e Meios de Hospedagens, Cozinhas Industriais e Afins, Refeições Coletivas, Convênios, Bares, Lanchonetes, Churrascarias, Restaurantes e Similares em todo o Estado do Espírito Santo, exceto à Região Sul.

Sede Social: Rua Professor Almeida Cousin, 125 - Salas 802 e 803 - Ed. Enseada Trade Center - Em frente ao Pelourinho
Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-565 - Telefax: (27) 3222-4336